



# Prefeitura Municipal de Estiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18 675 918 0001 04 – AV. PREFEITO GABRIEL ROSA, 177, FONE: 35 3462 1122

LEI N° 1063 / 2005

MODIFICA, EM PARTE, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA, APROVADA COM A LEI 986/01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Estiva, estabelecida pelo art. 2.º da Lei Municipal 860/96, de 23/12/96, com a redação dada pela Lei 986/01, de 21/12/01, passa a ter a seguinte estrutura básica:

I - Gabinete do Prefeito;

- 1 - Gabinete do Vice-Prefeito;
- 2 - Conselho de Assuntos Municipais;
- 3 - Assessoria Jurídica;

II - Secretaria Municipal de Administração;

- 1- Diretoria Municipal de Recursos Humanos;
- 2- Diretoria de Compras;
- 3- Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 4- Diretoria de Turismo;

III - Secretaria Municipal de Obras;

- 1- Diretoria Municipal de Transportes;

IV - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- 1- Diretoria de Cultura;
- 2- Diretoria de Esporte e Lazer;

V - Secretaria Municipal de Controle Interno;

- 1- Diretoria de Controle Interno e Auditoria;

VI - Secretaria Municipal de Finanças

- 1- Diretoria de Contabilidade Pública;
- 2- Diretoria de Arrecadação Tributária e Fiscalização;

VII - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social;

- 1- Diretoria Municipal da Ação Social.

**Art. 2.º** - Ficam criadas as Secretarias Municipais de Controle Interno e Finanças, e os respectivos cargos de Secretários Municipais, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico, e extinta a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e o respectivo cargo de Secretário.

## PUBLICAÇÃO

Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e divindicação da população.

1

Afixado no Quadro de Avisos

De: 02/02 a 02/03/05

responsável